ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.565, DE 26 DE MARÇO DE 1981

Cria a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo e dá outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, com as atribuições que lhe são conferidas pela presente Lei.

ART. 2º - A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo é constituida dos seguintes Departamentos imediatamente subordinados ao respectivo titular:

a) - Departamento de Cultura;

b) - Departamento de Desportos;

c) - Departamento de Turismo.

ART. 3º - À Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo compete promover atividades culturais, incentivar o esporte amador e incrementar o desenvolvimento do turismo no Município.

ART. 4º - Ao Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo compete:

a) - Examinar os projetos dos Departamentos da Secretaria para posterior aprovação;

b) - Examinar as previsões orçamentárias propostas pelos Departamentos para posterior encaminhamento à autoridade competente;

c) - Promover e participar de estudos a nível de Município, Estado e Federação, visando sempre o aprimoramento e atualização dos serviços prestados por sua Secretaria ao Município;

d) - Inspecionar com regularidade o funcionamento e execução dos serviços de sua Secretaria;

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

e) - Manter intercambio com os órgãos estaduais e federais afins, visando a busca de recursos a serem aplicados nas atividades de sua Secretaria;

f) - Buscar sempre a maior aproximação possível com Associações, visando sempre o desenvolvimento harmônico dos diferentes Departamentos de sua Secretaria;

g) - Estabelecer e controlar os padrões de qualidade e eficiência a serem observados e desenvolvidos pelos Departamentos no desempenho de suas atribuições.

DEPARTAMENTO DE CULTURA

ART. 5º - O Departamento de Cultura tem na sua estruturação um Chefe de Departamento, contando com dois setores, constituidos um pela Biblioteca Pública "Ruy Barbosa" e Biblioteca Infantil e outro pelo Museu Municipal David Canabarro.

§ 1º - Ao Chefe do Departamento de Cultura compete:

a) - Descobrir, valorizar e desenvolver as criações espontaneas do povo;

b) - Democratizar a Cultura, no sentido de elevar a comunidade a um nível de desenvolvimento no qual lhe seja possível participar cada vez mais dos valores da Cultura Moderna;

c) - Incentivar as atividades de teatros, recitais, palestras, concursos, exposições, cursos, treinamentos e outras atividades semelhantes;

d) - Orientar e supervisionar o trabalho desenvolvido pela Biblioteca Pública "Ruy Barbosa" e "Museu David Canabarro";

e) - Promover anualmente Concursos Literários nas categorias Poesias, Crônicas e Contos, com temas livres, nos tres graus de ensino;

f) - Promover e lançar uma antologia resultante dos concursos.

§ 2º - Ao Diretor da Biblioteca Pública Municipal "Ruy Barbosa" e Biblioteca Infantil compete:

a) - Coordenar as atividades da Biblioteca e Biblioteca Infantil, com seus diversos setores, tornando-os cada vez mais dinâmicos e eficientes;

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

b) - Fazer com que todos os materiais recebidos ou já existentes na Biblioteca, quer seja por compra, doação ou permuta, sejam classificados, registrados, catalogados e devidamente guardados e conservados;

c) - Fazer o descarte do material que estiver estragado, desatualizado ou não tiver interêsse para a comunidade;

d) - Divulgar os serviços da Biblioteca, de forma que novos frequentadores sejam conquistados;

e) - Recordar acontecimentos culturais e cívicos tais como: Semana do Livro, Semana da Pátria, etc.;

f) - Distribuir listas das novas obras adquiridas pela Biblioteca;

g) - Manter em funcionamento o Clube dos Amigos da Biblioteca;

h) - Proporcionar aqueles que frequentam a Biblioteca Clubes de Leituras, Grupos de Estudos, Hora do Conto e outros encontros que estimulem a comunidade a frequentar a Biblioteca;

i) - Conseguir que o acervo seja aumentado cada vez mais, principalmente através de doações;

j) - Proporcionar aos funcionários oportunidade de ampliar seus conhecimentos com treinamentos, cursos, nas áreas como: psicologia das relações humanas, biblioteconomia, técnicas de arquivo e outros diretamente ligados à sua área de ação;

k) - Adquirir, no mínimo dez exemplares de cada obra de autor Santanense que for editada;

l) - Conservar e encardenar os periódicos locais e mais o Diário Oficial do Estado e o da União, caso forem assinados;

m) - Incentivar a criação de novas Bibliotecas, principalmente nas Escolas Municipais e da zona rural;

n) - Mensalmente enviar relatório de todas as atividades da Biblioteca ao Departamento de Cultura.

§ 3º - Ao Diretor do Museu Municipal "David Canabarro" compete:

a) - Coordenar as atividades desenvolvidas no Museu;

b) - Adquirir obras consideradas de valor histórico encontradas em nosso Município ou relacionadas com episódios

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

c) - Fazer com que todos os materiais recebidos no Museu, quer seja por compras, doações ou permutas, ou já existentes, sejam classificados, registrados, catalogados e devidamente guardados e conservados;

d) - Orientar os visitantes dando-lhes as informações o mais precisas possíveis quanto às peças que fazem parte do acervo do Museu;

a) - Conscientizar a comunidade do valor do acervo do Museu e dos cuidados que devem ter ao frequentá-lo;

f) - Divulgar o acervo do Museu com notas periódicas à imprensa, exposições em locais públicos, folhetos, etc.;

g) - Proporcionar aos funcionários oportunidade de ampliar seus conhecimentos com treinamentos, cursos, nas áreas como: museologia, psicologia das relações humanas, arqueologia, técnicas de arquivo e outros diretamente ligados à sua área de ação;

h)- Mensalmente enviar relatório de todas as atividades do Museu Municipal "David Canabarro" para o Departamento de Cultura do Município.

DEPARTAMENTO DE DESPORTOS

ART. 6º - Ao Chefe do Departamento de Desportos compete:

a) - Apresentar anualmente ao Secretário o plano de atividades para o exercício seguinte;

b) - Apresentar anualmente ao Secretário a previsão orçamentária do Departamento para o exercício seguinte;

c) - Opinar nos auxílios e subvenções a serem concedidos pelo Poder Público, fiscalizando a sua aplicação;

d) - Realizar censos esportivos no Município, em colaboração com o Departamento de Esportes da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo do Estado;

e) - Estabelecer regime de mútua colaboração entre a Municipalidade e as entidades esportivas do Município e do Estado;

f) - Organizar o cadastro esportivo do Município;

g) - Promover competições esportivas municipais e intermunicipais;

h) - Sugerir a reserva de área municipais destinadas à prática dos desportos e recreação, bem como a construção de

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

i) - Executar outras tarefas correlatas ou que lhe forem incumbidas pela autoridade competente;

j) - Organizar o calendário esportivo do Município, em colaboração e de acordo com as atividades esportivas.

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ART. 7º - Ao Chefe do Departamento de Turismo compete:

a) - Organizar o Calendário Turístico Municipal;

b) - Estudar e planejar o aproveitamento, para fins turísticos, dos recursos naturais que o Município oferece;

c) - Manter contatos com órgãos integrados no sistema nacional de turismo a fim de aprimorar conhecimentos sobre o assunto;

d) - Manter intercâmbio com órgãos competentes, visando a recuperação, conservação e exploração de todos os recursos turísticos existentes no Município;

e) - Estuder, incrementar e colaborar na realização de exposições, certames e incentivar as festividades populares, bem como promover concursos sobre trabalhos considerados de relevante interesse turístico para a Municipalidade;

f) - Promover a recepção a turistas, tendo em vista proporcionar-lhes uma impressão favorável ao entrar no Brasil;

g) - Apresentar anualmente ao Secretário a previsão orçamentária do Departamento para o exercício seguinte;

h) - Executar outras tarefas correlatas ou que lhe forem incumbidas pela autoridade competente.

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

ART. 8º - Ao Assessor de Administração da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo compete:

a) - Assessorar o Secretário em todas as atribuições da Secretaria;

b) - Organizar e manter atualizada toda a legislação Municipal que diga respeito a Secretaria e a todos os Departamentos;

c) - Cooperar com o Secretário no sentido de gerir e coordenar todas as unidades de serviços;

d) - Recepcionar os contribuintes e autoridades que desejarem entrevistar-se com o Secretário;

e) - Substituir ou responder pelo Secretário nos seus impedimentos ou ausências eventuais;

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

f) - Prestar informações e esclarecimentos ao público ' dos serviços da Secretaria, quando solicitado;

g) - Organizar e manter atualizado os fichários do pessoal lotado na Secretaria;

h) - Colaborar na confecção e redação de todas e quaisquer correspondência da Secretaria;

i) - Receber, protocolar e encaminhar ao Secretário todas as correspondências recebidas para conhecimento e despacho;

j) - Dar encaminhamento de documentos e correspondências internas e externas;

k) - Exercer outras atribuições inerentes ao cargo ou ' que sejam determinadas por superior hierárquico.

ART. 9º - Ficam revogadas as seguintes leis municipais: Lei nº 713, de 15/06/66, que criou o Conselho Municipal de Desportos; Lei nº 1.035, de 22/10/73, que criou o Serviço Municipal de Turismo e Lei nº 1.075, de 03/05/74, que criou o cargo ' de Diretor dos Serviços de Museu.

ART. 10 - Ficam criados os cargos em comissão, demissíveis "ad nutum", de Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo; de Assessor de Administração; de Chefe do Departamento de Cultura; de Chefe do Departamento de Desporto; de Chefe do ' Departamento de Turismo; de Diretor da Biblioteca Pública Municipal e de Diretor do Museu Municipal "David Canabarro".

ART. 11 - O vencimento destinado ao ocupante do cargo ' de Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo é de Cr$ 52.200,00; do Assessor de Administração é de Cr$31.764,00; dos ' Chefes de Departamentos Cr$27.840,00 e dos Diretores da Biblioteca e do Museu, respectivamente, Cr$ 21.750,00.-

ART. 12 - Os vencimentos consoantes do artigo anterior, deverão acompanhar o reajuste previsto na Lei Municipal nº1548, de 30/12/80, mantendo-se assim equivalência salarial.

ART. 13 - Servirá de recurso para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei as dotações constantes do orçamento do exercício em curso, ficando desde já o Executivo Municipal autorizado a abrir o respectivo crédito especial, na época oportuna.

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

ART. 14 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1981.

Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 1981

(as.) GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(as.) MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner